



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº <b>7912/18</b>
Rubrica _____ Fls. _____

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 – FMS**

### **1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **1.302/2018** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, em decorrência da autorização da Exma. Sra. Presidente do FMS em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

**Processo nº 7912/2018**

**TIPO:** Menor Preço Unitário

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 08 de abril de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10:00 horas

**LOCAL:** Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **09:00h às 13:00h**.

### **ANEXOS DO EDITAL:**

1.1 – Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

-Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)

-Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)

-Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)

-Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)\*



- Anexo V (Termo de credenciamento)\*
- Anexo VI (Declaração de ME ou EPP)\*
- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor)\*
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)

**ATENÇÃO: \*Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e o anexo VII junto à habilitação**

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar (abaixador de língua e outros) para atender aos usuários do SUS através do serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, UPA 24 h Angela Maria da Costa Brito e Unidades Básicas de Saúde da Família**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2 – O FMS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

### **4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art 87 da lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.



4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

## **5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 2.815.832,46 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)** aproximados, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II – deste edital.

5.2 – O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando o FMS a utilizá-lo integralmente.

5.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.302.0034.2.071.000.3.3.90.30.00 – FMS.**

## **7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

7.2 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **8 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



## **9 – DO CREDENCIAMENTO**

9.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou por **documento credencial** que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.

9.2 – Quando representadas por seu representante legal, deverão apresentar:

a) Cópia da Carteira de identidade e CPF **(acompanhados de original ou autenticados em cartório)**;

b) Estatuto ou Contrato Social

9.1.2 – Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, **junto ao estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

**b.1) O Anexo V deverá ser apresentado em original, assinado pelo(s) sócio(s) administrador(es).**

9.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

9.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4 – É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **9.6 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



## **10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO Nº 15/2019  
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO Nº 15/2019  
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Comissão:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;  
A/C do Pregoeiro  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

10.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



10.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS**

11.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;

b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;

c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

## **12 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Financeira que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**)

12.2 – A Proposta Financeira deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – Não serão aceitas propostas com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio-proprietário.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão



verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. O FMS, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

### **13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes deverão apresentar sua executabilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE ou MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.19.1 – A amostra será analisada por representante do FMS, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, devendo a mesma permanecer no FMS até a entrega definitiva dos produtos.

13.19.2 – A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

13.19.3 – A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada



em ata.

13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13.24 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

13.24.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.24.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **14 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

### **14.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

#### **14.1.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

f) Identidade do sócio-administrador da empresa.

#### **14.1.2 – Qualificação econômico-financeira:**

a) A Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.



#### **14.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f) Inscrição Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão Negativa de ICMS;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

#### **14.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

14.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **14.1.4 – Qualificação Técnica:**

- a) Termo de licença de Funcionamento Sanitário estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

#### **14.1.5 – Das Disposições da Documentação:**

14.1.5.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.5.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas,



que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.5.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.5.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.5.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.5.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.5.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

## **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

15.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela Exma. Sra. Presidente do FMS será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 – O FMS convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado,



desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FMS.

16.4 – Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar assinar o contrato, até 05 (cinco) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao FMS convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.6 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.7 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

## **17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE ENTREGA**

17.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

17.3 – Local de entrega: **Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da SEMSA – Rua Luiz Gomes, 462 – Centro – Silva Jardim, em cima do Banco do Brasil.**

17.4 – A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

17.5 – Previsão de entrega de acordo com a necessidade do Setor de Almojarifado da SEMSA.

## **18 – DO CONTRATO**

18.1 – No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.



18.6 – Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7 – No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, assinar o contrato.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.9 – Se a Licitante classificada em primeiro lugar, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o sub item 18.1 recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 – O recebimento do objeto caberá ao FMS, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo FMS, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3 – O aceite/aprovação dos produtos pelo FMS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do FMS, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

## **20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através da Sra. Kenny de Almeida Gomes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 7912/2018 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação a contratação.

20.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,



verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

21.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

21.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

21.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as



exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 – por iniciativa do FMS,

22.2.2.1 – quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e assinatura do contrato, no prazo estabelecido pelo FMS, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### **23 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 – automaticamente:

23.2.1 – por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

23.3 – Pelo FMS, quando caracterizado o interesse público.

### **24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado após cada entrega do material, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela FMS.

24.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.3 – O pagamento será efetuado pela FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

24.3.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.4 – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.5 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.6 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do FMS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.7 – Caso o FMS efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30



(trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.8 – As faturas serão pagas, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao FGTS, INSS e CNDT.

24.9 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

## **25 – INSTRUÇÕES GERAIS**

25.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

## **26 – INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

26.1 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:00h às 13:00h, pelo site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

26.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone/fax: (22) 2668.1118, de 09:00h às 13:00h.

## **27 – DA ANULAÇÃO**

27.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

## **28 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pelo FMS, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

28.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

28.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

28.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

28.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

28.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o FMS, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesma direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa



28.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

28.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

28.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à CPL, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

28.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

28.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

28.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

28.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

28.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 22 de Março de 2019.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ANEXO I**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 –FMS**  
**Modelo de Proposta Comercial**  
**Itens para Proposta Detalhada**

**A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.**

**Firma Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **TEL:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Insc. Estadual:** \_\_\_\_\_

**Insc. Municipal:** \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. unit.	V. total
1	Abaixador Língua Madeira descartável c/100*	Pct.	1000			
2	Ácido Peracético 3% - 5 lt	galão	100			
3	Água Destilada 05 Lt	galão	300			
4	Água Oxigenada 10 Vol 01 Lt	Frasco	600			
5	Agulha hipodérmica 13x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1000			
6	Agulha 20x5,5 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1500			
7	Agulha 25x7 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	2000			
8	Agulha 25x8 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1000			
9	Agulha 30x8 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor	Cx.	500			



	plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades					
10	Agulha 40x12 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	3000			
11	Agulha para coleta de sangue à vácuo, 25x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, conector em rosca, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual cx c/ 100 unidades	Cx.	1000			
12	Agulha p/ Raquianestesia nº 22G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5			
13	Agulha p/ Raquianestesia nº 25G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5			
14	Agulha p/ Raquianestesia nº 26G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5			
15	Agulha p/ Raquianestesia nº 27G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5			
16	Álcool 70% - 01Lt	Frasco	5000			
17	Álcool 92% p/ Preventivo - 01 Lt	Frasco	500			
18	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	2000			
19	Algodão Ortopédico 10cm x 1,80m c/ 12	Pct.	400			
20	Algodão Ortopédico 15cm x 1,80m c/ 12	Pct.	200			
21	Algodão Ortopédico 20cm x 1,80m c/ 12	Pct.	200			
22	Aparelho p/ Tricotomia Descartável	Unid.	2000			
23	Atadura de Crepom 06 cm 13 fios 4,5mt	Unid.	15000			
24	Atadura de Crepom 10cm 13 fios 4,5mt	Unid.	20000			
25	Atadura de Crepom 15cm 13 fios 4,5mt	Unid.	35000			
26	Atadura de Crepom 20cm 13 fios 4,5mt	Unid.	22000			
27	Atadura de Crepom 30cm 13 fios 4,5mt	Unid.	6000			
28	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000			
29	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 12 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000			



30	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	3000			
31	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000			
32	Avental Cirúrgico Estéril Descartável Peças em material descartável utilizadas com o objetivo de prevenir a dispersão das bactérias no ar, provenientes do pescoço, antebraços e demais áreas expostas da pele; e evitar o contato da pele do cirurgião com sangue e fluidos corporais que possam vir a contaminar suas roupas.	Unid.	3700			
33	Bolsa de Colostomia 64 mm Recortável, com clamp, barreira de resina sintética plana recortável de 13-64 mm, com adesivo drenável.	Unid.	500			
34	Bolsa de Urostomia transparente confeccionada em 3 lâminas de PVC , aro de encaixe, válvula anti-refluxo e tubo de descarga universal.	Unid.	150			
35	Kit para Cricotomia (KIT MINITRACH-PORTEX, ou equivalente CRICOTIROIDOSTOMIA DE URGÊNCIA)O Kit é composto por:(1) Bisturi com proteção (2) Introduutor (3) Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno (4) Fitas para o pescoço (5) Conector de 15 mm (6) Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr	kit	10			
36	Campo Cirúrgico TNT não tecido mais absorvente com Fenestra 60 cm x 60 cm Estéril 30gr Características Técnicas:Manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 50; N'º Esterilizados Dimensões: 60cm x 60cm; Cor: BRANCO Validade:2 anos	Unid.	1000			



37	Cânula p/ Traqueostomia 7,0 mm-Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; Sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; Na ponta proximal conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo. Com cuff; Na sua versão com cuff, este se encontra localizado na ponta distal, tipo 'Profile cuff', projetado especialmente para respostas rápidas a mudanças na pressão do ciclo ventilatório; No seu corpo, há um tubo destinado à insuflação de ar; Este é controlado por um balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	Unid.	20			
38	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC - Embalado individualmente -Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 5,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1			
39	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente - Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"6,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1			
40	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama -"PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 7,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1			
41	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama- "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 9,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs- OU EQUIVALENTE	Cx.	1			



42	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC-Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 10,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1			
43	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC-Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama-"PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"-11,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1			
44	Cânula p/ Traqueostomia 8,0 mm – composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; Sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; Na ponta proximal conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo. Com cuff; Na sua versão com cuff, este se encontra localizado na ponta distal, tipo 'Profile cuff', projetado especialmente para respostas rápidas a mudanças na pressão do ciclo ventilatório; No seu corpo, há um tubo destinado à insuflação de ar; Este é controlado por um balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	Unid.	20			
45	Cateter Nasal p/ O2 tipo Óculos- Cateter para Oxigênio tipo Óculos é confeccionado em PVC atóxico e flexível-Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; Esterilização: gás óxido de etileno;	Unid.	2000			
46	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade, produto transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 04	Unid.	50			



47	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 08	Unid.	100			
48	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 12	Unid.	100			
49	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 14	Unid.	150			
50	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 16	Unid.	100			



51	<p>Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofilico Infantil. Os Cateteres são Hidrofilicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos ( Ex. sangue ), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de entupimentos, por conseqüência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofilico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em "J" e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.</p>	Unid.	200			
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	--	--	--



52	<p>Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofílico Adulto. Os Cateteres são Hidrofílicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos ( Ex.sangue ), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de entupimentos, por conseqüência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofílico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em “J” e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.</p>	Unid.	500			
53	<p>Cateter tipo Jelco nº 14 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 14G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades.</p>	Cx.	5			
54	<p>Cateter tipo Jelco nº 16 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 16G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades</p>	Cx.	5			



55	<p>Cateter tipo Jelco nº 18 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <p>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 18G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades</p>	Cx.	10			
56	<p>Cateter tipo Jelco nº 20 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <p>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 20G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades</p>	Cx.	50			
57	<p>Cateter tipo Jelco nº 22 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <p>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 22G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades</p>	CX.	50			
58	<p>Cateter tipo Jelco nº 24 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <p>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 24G. •</p>	Cx.	50			



	Apresentação: Caixa com 100 unidades					
59	Clamp Umbilical	Unid.	200			
60	Clorexidina 2% Solução Degermante caixa Com 12 unidades de 1 litro.	Cx.	50			
61	Clorohexidina 0,5% Solução Alcéolica Tópica caixa Com 12 unidades de 1 litro).	Cx.	50			
62	Clorohexidina Digluconato 10mg/ml Solução caixa Com 12 unidades de 1 litro).	Cx.	40			
63	Coletor de Urina Frasco sistema aberto 1.200ml	Unid.	4000			
64	Coletor de Urina p/ Incontinência masculino com extensão de 1,30 m, confeccionado em pvc atóxico e flexível e preservativo de puro látex	Unid.	4000			
65	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	Unid.	2000			
66	Coletor p/ Dreno de Tórax (Sistema Pneumovac)	Unid.	5			
67	Compressa gase tecido 100% algodão, cor branca, 5 dobras 7,5 x 7,5 13 fios, descartável pct com 5000 unidades	Pct.	7000			
68	Conjunto para Cricotomia Adulto pacote com 01 kit (conjunto)	Pct.	5			
69	Conjunto para Cricotomia Infantil - pacote com 01 kit (conjunto)	Pct.	5			
70	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	Unid.	20			
71	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze nº 2, descartável, estéril	Unid.	20			
72	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze nº 3, descartável, estéril	Unid.	20			
73	Eletrodo Descartável p/ ECG c/ Gel	Unid.	6000			
74	Eletrodo de Ressuscitação Descartável p/ Monitor ZOLL R Series OneStep™ CPR (Equipamento existente na sala de Trauma, doação da Sala de Estabilização feita pela SES – RJ)	Unid.	200			



75	Eletrodo para AED+PLUS da ZOLL, (Equipamento existente na sala de Trauma, doação da Sala de Estabilização feita pela SES – RJ) (pad de eletrodos em peça única)	Unid.	50			
76	Equipo Macrogotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	30000			
77	Equipo Microgotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	5000			
78	Equipo Microgotas Graduado (Bureta)	Unid.	3000			
79	Equipo com injetor lateral Fotossensível p/ Medicação em Bomba Infusora	Unid.	1000			
80	Equipo com injetor lateral de baixa adsorção p/ Bomba Infusora	Unid.	1000			
81	Equipo p/ infusão Enteral em Bomba Infusora	Unid.	1000			
82	Equipo com injetor lateral p/paclitaxel p/ Bomba Infusora	Unid.	1000			
83	Equipo p/ Transfusão Sanguínea	Unid.	500			
84	Esparadrappo Impermeável 10cmx4,5m	Rolo	3000			
85	Esparadrappo Micro-pore 10cmx4,5m	Rolo	3000			
86	Esparadrappo Hipoalérgico 10cmx4,5m	Rolo	3000			
87	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 19, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	1000			
88	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	10000			
89	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	10000			



90	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 25 curto, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	1000			
91	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 27 curto, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	600			
92	Escova degermação com clorexidina 2%, estéril embalada individualmente *	Unid.	2000			
93	Escova degermação , com pvp-1% superfícies lisas e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas / arredondadas, passagem de sabão escova /esponjas, embalagem individual, estéril, descartável.*	Unid.	200			
94	Escova degermação, embalada individualmente, escova/esponja seca, estéril, descartável *	Unid.	200			
95	Faixa elástica de smarch, borracha, 10 cm x 2 m	Unid.	10			
96	Faixa elástica de smarch, borracha, 15 cm x 2 m	Unid.	10			
97	Filtro de Barreira para Respirador	Unid.	10			
98	Fixador de Tubo Endotraqueal de Thomas	Unid.	1000			
99	Fio Algodão 3-0 c/ agulha c/ 24	Cx.	20			
100	Fio Algodão 4-0 c/ agulha c/ 24	Cx.	20			
101	Fio Catgut Simples 1-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
102	Fio Catgut Simples 2-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
103	Fio Catgut Simples 3-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
104	Fio Catgut Simples 4-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
105	Fio Catgut Simples 5-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
106	Fio Mononylon 2-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
107	Fio Mononylon 3-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			



108	Fio Mononylon 4-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
109	Fio Mononylon 5-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
110	Fio Mononylon 6-0 c/ agulha c/24	Cx.	20			
111	Fita Adesiva Hospitalar Branca 19mmx50m	Rolo	5000			
112	Fita Adesiva p/ Autoclave 19mmx30m	Rolo	3000			
113	Formol 37% Líquido- 01 Lt	Frasco	30			
114	Frasco p/ Dieta Enteral 500 ml	Unid.	2000			
115	Frasco coletor para exame, plástico, descartável 50 a 80 ml, estéril, coleta urina*	Unid.	5000			
116	Fralda Descartável Geriátrico Anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho XG plus acima de 90 kg – cintura de 120 a 160 cm , pacote com 07 unidades	Pct.	1000			
117	Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho G de 10 a 14 kg, pacote com 08 unidades.	Pct.	400			
118	Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho X G de 14 a 16 kg, pacote com 07 unidades.	Pct.	2000			
119	Gel p/ Desfibrilação 100g	Frasco	100			
120	Gel p/ Eletrocardiograma 300ml	Frasco	500			
121	Gel p/ Ultrassonografia 300ml	Frasco	600			
122	Glicerina Líquida 100% - 01 Lt	Frasco	200			
123	Gorro feminino Cirúrgico em TNT Descartável	Unid.	6000			
124	Glutaraldeído 2% 28 dias 5 Lt	Galão	200			
125	Infusor 2 vias C/ Corta-fluxo (multi vias)	Unid.	15000			



126	Iodo 2% - 01 Lt	Frasco	40			
127	Indicador Químico, classe 2, interno, folha para teste para esterilização a vapor – constituído de 98% de fibra de celulose e 2% de aglutinantes sintéticos 70g	Unid.	400			
128	Indicador Biológico 3ª geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillos stearothermophillus, resposta em 3 horas para esterelização a vapor * cx 25 ampolas 3ml	Cx.	4			
129	Kit Completo p/ Colheita Tríplice P (Espéculo, Escova, Espátula e Lâminas)	Unid.	5000			
130	Kit Completo p/ Colheita Tríplice M (Espéculo de Lewis, Escova, Espátula e Lâminas)	Unid.	5000			
131	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia , máscara de nebulização facial	Unid.	500			
132	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia , máscara de traqueostomia	Unid.	50			
133	Kit Micronebulização, adulto máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conector universal a rede de oxigênio	kit	500			
134	Kit Micronebulização, pediátrico máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conector universal a rede de oxigênio	kit	500			
135	Lençol de papel descartável para maca em TNT, bobina com 70 cm x 50 m.*caixa Com 10 unidades)	Cx.	500			
136	Lençol descartável com elástico para cama em TNT , gramatura 20 grs, medindo 2,20 x 1,40cm	Unid.	5000			
137	Lâmina de Bisturi nº 11 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente c/100	Cx.	50			
138	Lâmina de Bisturi nº 15 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente, c/100	Cx.	50			
139	Lâmina de Bisturi nº 23 aço inoxidável, descartável estéril, embalada	Cx.	100			



	individualmente c/100*					
140	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme GRANDE, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	2500			
141	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme MÉDIO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	3000			
142	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	3000			
143	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 7,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	3000			
144	Luva cirúrgica, látex natural esteril nº 7,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	6000			
145	Luva cirúrgica, latex natural estril nº 8,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	5000			
146	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 8,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNTc/ abertura asséptica	par	2000			
147	Luva segurança, borracha antiderrapante, médio com forro, flocada internamente, cano longo, caixa c/ 100	Cx.	10			
148	Malha Tubular 6cmx15m p/membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com	Unid.	100			



	enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão					
149	Malha Tubular 10cmx15m p/ membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	200			
150	Malha Tubular 15cmx15m p/membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	200			
151	Malha Tubular 30cmx15m p/ tórax, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	100			
152	Máscara de proteção biológica N95	Unid.	500			
153	Máscara Reutilizável tipo V95 (Bico-de-Pato)	Unid.	2000			
154	Máscara de silicone para Oxigenioterapia com reservatório de O <sup>2</sup>	Unid.	500			
155	Máscara cirúrgica Descartável Simples	Unid.	7000			
156	Óculos de Proteção em carbografítico/ lente dem policarbonato de cor cinza e verde marcados c/ tonalidade baseados na norma ANSI Z 87.1 e haste de material plástico	Unid.	500			
157	Pulseira para identificação, flexível, plástico atóxico e antialérgico, identificação de paciente fecho inviolável *	Unid.	30000			
158	Papel termosensível para 216m x 30m eletrocardiografo 12 canais, compatível com a marca Cardio Care 2.000 da Bionete, ou equivalente	Rolo	600			
159	Papel Termossensível p/ E.C.G. 48mm x 30m, suporte plástico	Rolo	200			
160	Papel Termossensível p/ E.C.G. 58mm x 30m, suporte plástico, compatível com Aparelho Ecafix	Rolo	100			



161	Peça T- conexão Universal só aparelho do respirador ao paciente	Unid.	30			
162	Papel Termossensível p/ E.C.G. 80mm x 30m, suporte plástico, compatível com Aparelho Ecafix	Rolo	100			
163	Preservativo s/ Lubrificante p/ Aparelho US Transvaginal c/ 144	Caixa	40			
164	Quaternário de Amônio e Álcool Etilico Sol 5 Lt	Galão	50			
165	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 1ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2, numerada, com agulha 13x0,45 mm bisel trifacetado, protetor plástico descartável, estéril estéril, c/agulha p/ Insulina	Unid.	80000			
166	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 3ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	30000			
167	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 5ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	70000			
168	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 10ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	80000			
169	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 20ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	80000			
170	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 50/60ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	2000			



171	Sistema de drenagem mediatinal / tórax, contendo dreno radiopaco multiperfurado 40 cm ( 08,10,12,14,16,18 e 20 mm ), tubo extensor em pvc para alcance da radiopacidade flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tamba rosqueada com 3 saídas, frasco com pvc rígido com capacidade para 1.000 ml.	kit	10			
172	Sistema de drenagem mediatinal / tórax, contendo dreno radiopaco multiperfurado 45 cm ( 08,10,12,14,16,18 e 20 mm ), tubo extensor em pvc para alcance da radiopacidade flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tamba rosqueada com 3 saídas, frasco com pvc rígido com capacidade para 1.000 ml.	kit	10			
173	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 12 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300			
174	Sonda látex siliconizado Foley 2vias nº 14 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300			
175	Sonda látex siliconizado Foley 2vias nº 16 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	400			



176	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 18 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300			
177	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 20 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	800			
178	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 22 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	600			
179	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 24 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	400			
180	Sonda Folley de três vias A SONDA FOLEY COM BALÃO TRÊS VIAS é um segmento de tubo de três vias (Central, Secundária e de Inflamento), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas na via central e uma perfuração no tampão de silicone (via secundária), este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 12,0 mm, Diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 65 mm. A via secundária termina no extremo proximal em forma cilíndrica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 9,50 mm, Diâmetro interior 6,50 mm. e tem um comprimento de 22,50 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão	Unid.	100			



	que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permite inflar.				
181	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalenter - MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 1 - Até 5 kg; 5,3DI (mm); 7,8 DE (mm) 6 ml Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50		



182	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 1/5 - Até 5 - 10 kg; 5,3DI (mm); 7,8 DE (mm) 6 ml</p> <p>Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50			
183	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente - MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 2 - 10 a 20kg; 7,1DI (mm); 11,3 DE (mm); 11ml.-</p> <p>Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li></ul>	Unid.	50			



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
184	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 2/5 - 20 a 30kg; 8,5DI (mm); 13,1DE (mm) 17 ml. Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50		



185	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 3 - 30 a 50kg; 10,1DI (mm); 15,3DE (mm) 26 ml</p> <p>Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50			
186	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA -Tamanho: 4 - 50 a 70kg; 11,0DI (mm); 17,6DE (mm); 40 ml -</p> <p>Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li></ul>	Unid.	100			



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
187	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 5 Acima de 70kg; 12,0DI (mm); 19,8DE (mm); 55 ml. Descrição:É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	100		
188	Sonda Naso-Enteral (Dobby Hoffman) ou similar nº 10	Unid.	500		
189	Sonda Naso-Enteral (Dobby Hoffman), ou similar nº 12	Unid.	500		
190	Sonda Nasogástrica nº 04 curta	Unid.	200		



191	Sonda Nasogástrica nº 04 longa	Unid.	200			
192	Sonda Nasogástrica nº 08 curta	Unid.	200			
193	Sonda Nasogástrica nº 08 longa	Unid.	200			
194	Sonda Nasogástrica nº 12 curta	Unid.	300			
195	Sonda Nasogástrica nº 12 longa	Unid.	300			
196	Sonda Nasogástrica nº 16 curta	Unid.	100			
197	Sonda Nasogástrica nº 16 longa	Unid.	200			
198	Sonda Nasogástrica nº 18 curta	Unid.	100			
199	Sonda Nasogástrica nº 18 longa	Unid.	100			
200	Sonda Nasogástrica nº 20 curta	Unid.	200			
201	Sonda p/ Asp Traqueal nº 04	Unid.	500			
202	Sonda p/ Asp Traqueal nº 08	Unid.	1000			
203	Sonda p/ Asp Traqueal nº 12	Unid.	2000			
204	Sonda p/ Asp Traqueal nº 16	Unid.	200			
205	Sonda p/ Asp Traqueal nº 20	Unid.	500			
206	Sonda Uretral nº 08	Unid.	5000			
207	Sonda Uretral nº 12	Unid.	10000			
208	Sonda Uretral nº 14	Unid.	2000			
209	Swab Estéril Protetora p/ Transporte, frasco preenchido previamente com 10 ml de caldo de água peptonada. Caixa Com 100 unidades)	Cx.	400			
210	Termômetro Clínico digital	Unid.	500			
211	Tubo de Látex nº 200 c/15m (padrão)	Pct.	10			
212	Tubo de Silicone nº 203 c/15m (padrão)	Pct.	10			
213	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 0, <5kg, Neonato, transparente	Unid.	5			
214	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. tamanho 1, 5-12kg, Bebê, branco.	Unid.	5			



215	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 2, 12-25kg, Pediátrico, verde.	Unid.	5			
216	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 2,5, 125-150 cm, Pediátrico, laranja.	Unid.	5			
217	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 3, <155cm, Adulto, amarelo.	Unid.	5			
218	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 4, 155-180 cm, Adulto, vermelho.	Unid.	5			
219	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 5, >180cm, Adulto, roxo.	Unid.	5			
220	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 2,5	Unid.	50			
221	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 3,5	Unid.	50			
222	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 5,0	Unid.	50			
223	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 6,0	Unid.	50			
224	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 7,0	Unid.	150			
225	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 7,5	Unid.	150			
226	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 8,0	Unid.	200			
227	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 8,5	Unid.	200			
228	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 9,0	Unid.	200			
229	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 9,5	Unid.	200			
230	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 10,0	Unid.	60			
231	Vaselina Líquida 100% - 01 Lt	Frasco	400			
232	Violeta Genciana 30 ml	Frasco	12			



233	DESINCRUSTANTE - Detergente que promove ação corretiva, restauradora e conservadora. Indicado para limpeza de equipamentos, superfícies e artigos em aço inox. Não corrosiva para aço inox. Revitalizada grandes superfícies de aço inox como: área interna de autoclaves, (remove incrustações causadas pela presença de minerais no vapor de água), desincrustação dos instrumentais cirúrgicos. Remove ferrugem, crostas, placas minerais, material inorgânico, corrosão, e oxidação. Biodegradável, atóxico, não deixa resíduos após o enxague. Embalagem 01 litro USO PROFISSIONAL	Frasco	500			
234	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: Descrição do Produto-Curativo de cobertura. Seus objetivos é absorver as secreções drenadas, como sangue e exsudatos, prevenindo macerações cutâneas. Costurada nas laterais, evitando desprendimento dos fios e fibras de algodão. Camadas de algodão hidrófilo, proporcionando alto poder de absorção. Camada de papel absorvente, oferecendo maior absorção e redistribuição do fluxo. Embalado em papel grau cirúrgico. Tempo de permanência do produto até 06 horas. Estéril	Unid.	2000			
235	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Descrição do Produto-Utilizadas na absorção de sangue e exudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral, antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. Não reage com medicamentos, Tamanho 10x10, com 08 camadas, 05 dobras e 20 fios/ cm <sup>2</sup> . Embalagem segura em papel grau cirúrgico. Produto estéril pronto para uso. Embalagem segura e transparente. Cor branca.	Unid.	2000			
						Total

### 1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço global ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº <b>7912/18</b>
Rubrica _____ Fls. _____

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**Dados bancários:**

**Banco:**

**Conta corrente:**

**Agência:**

**Obs.: Atender as condições do item 12.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
assinar e carimbar (Carimbo da empresa)



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 –FMS TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

#### 1 – OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (abaixador de língua e outros) para aos usuários do SUS, através do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes e UPA 24h Angela Maria da Costa Brito e Unidades Básicas de Saúde, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máximo	V. Total
1	Abaixador Língua Madeira descartável c/100*	Pact.	1000	3,77	3.770,00
2	Ácido Peracético 3% - 5 lt	galão	100	245,85	24.585,00
3	Água Destilada 05 Lt	galão	300	14,31	4.293,00
4	Água Oxigenada 10 Vol 01 Lt	Frasco	600	7,46	4.476,00
5	Agulha hipodérmica 13x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1000	18,16	18.160,00
6	Agulha 20x5,5 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1500	10,51	15.765,00
7	Agulha 25x7 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	2000	14,67	29.340,00
8	Agulha 25x8 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1000	10,81	10.810,00
9	Agulha 30x8 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	500	8,82	4.410,00
10	Agulha 40x12 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado,	Cx.	3000	10,70	32.100,00



	conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades				
11	Agulha para coleta de sangue à vácuo, 25x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, conector em rosca, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual cx c/ 100 unidades	Cx.	1000	49,63	49.630,00
12	Agulha p/ Raquianestesia nº 22G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5	10,73	53,65
13	Agulha p/ Raquianestesia nº 25G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5	10,52	52,60
14	Agulha p/ Raquianestesia nº 26G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5	11,79	58,95
15	Agulha p/ Raquianestesia nº 27G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5	11,56	57,80
16	Álcool 70% - 01Lt	Frasco	5000	8,92	44.600,00
17	Álcool 92% p/ Preventivo - 01 Lt	Frasco	500	8,52	4.260,00
18	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	2000	13,73	27.460,00
19	Algodão Ortopédico 10cm x 1,80m c/ 12	Pct.	400	9,98	3.992,00
20	Algodão Ortopédico 15cm x 1,80m c/ 12	Pct.	200	14,65	2.930,00
21	Algodão Ortopédico 20cm x 1,80m c/ 12	Pct.	200	24,92	4.984,00
22	Aparelho p/ Tricotomia Descartável	Unid.	2000	1,74	3.480,00
23	Atadura de Crepom 06 cm 13 fios 4,5mt	Unid.	15000	0,79	11.850,00
24	Atadura de Crepom 10cm 13 fios 4,5mt	Unid.	20000	1,12	22.400,00
25	Atadura de Crepom 15cm 13 fios 4,5mt	Unid.	35000	1,11	38.850,00
26	Atadura de Crepom 20cm 13 fios 4,5mt	Unid.	22000	1,39	30.580,00
27	Atadura de Crepom 30cm 13 fios 4,5mt	Unid.	6000	2,19	13.140,00
28	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000	3,06	12.240,00
29	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 12 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000	2,99	11.960,00
30	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	3000	4,31	12.930,00
31	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000	6,62	26.480,00



32	Avental Cirúrgico Estéril Descartável Peças em material descartável utilizadas com o objetivo de prevenir a dispersão das bactérias no ar, provenientes do pescoço, antebraços e demais áreas expostas da pele; e evitar o contato da pele do cirurgião com sangue e fluidos corporais que possam vir a contaminar suas roupas.	Unid.	3700	2,51	9.287,00
33	Bolsa de Colostomia 64 mm Recortável, com clamp, barreira de resina sintética plana recortável de 13-64 mm, com adesivo drenável.	Unid.	500	15,79	7.895,00
34	Bolsa de Urostomia transparente confeccionada em 3 lâminas de PVC , aro de encaixe, válvula anti-refluxo e tubo de descarga universal.	Unid.	150	36,46	5.469,00
35	Kit para Cricotomia (KIT MINITRACH- PORTEX, ou equivalente CRICOTIROIDOSTOMIA DE URGÊNCIA)O Kit é composto por:(1) Bisturi com proteção (2) Introdutor (3) Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno (4) Fitas para o pescoço (5) Conector de 15 mm (6) Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr	kit	10	535,60	5.356,00
36	Campo Cirúrgico TNT não tecido mais absorvente com Fenestra 60 cm x 60 cm Estéril 30gr Características Técnicas:Manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 50; N'º Esterilizados Dimensões: 60cm x 60cm; Cor: BRANCO Validade:2 anos	Unid.	1000	9,37	9.370,00



37	Cânula p/ Traqueostomia 7,0 mm-Composta em PVC (Cloro de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; Sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; Na ponta proximal conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo. Com cuff; Na sua versão com cuff, este se encontra localizado na ponta distal, tipo 'Profile cuff', projetado especialmente para respostas rápidas a mudanças na pressão do ciclo ventilatório; No seu corpo, há um tubo destinado à insuflação de ar; Este é controlado por um balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	Unid.	20	43,96	879,20
38	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC - Embalado individualmente - Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 5,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1	235,00	235,00
39	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente - Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO" 6,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1	241,50	241,50
40	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 7,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1	242,00	242,00
41	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama- "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 9,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs- OU EQUIVALENTE	Cx.	1	268,00	268,00
42	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente- Esterilizado	Cx.	1	248,50	248,50



	sob Irradiação Gama - “PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO”- 10,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs - OU EQUIVALENTE				
43	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama-“PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO”-11,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1	437,96	437,96
44	Cânula p/ Traqueostomia 8,0 mm – composta em PVC (Cloro de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; Sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; Na ponta proximal conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo. Com cuff; Na sua versão com cuff, este se encontra localizado na ponta distal, tipo 'Profile cuff', projetado especialmente para respostas rápidas a mudanças na pressão do ciclo ventilatório; No seu corpo, há um tubo destinado à insuflação de ar; Este é controlado por um balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	Unid.	20	41,49	829,80
45	Cateter Nasal p/ O2 tipo Óculos- Cateter para Oxigênio tipo Óculos é confeccionado em PVC atóxico e flexível- Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; Esterilização: gás óxido de etileno;	Unid.	2000	1,47	2.940,00
46	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 04	Unid.	50	1,40	70,00
47	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno embalado	Unid.	100	1,37	137,00



	em P.G.C. Sendo nº 08				
48	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 12	Unid.	100	1,29	129,00
49	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 14	Unid.	150	2,03	304,50
50	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 16	Unid.	100	2,12	212,00
51	Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofilico Infantil. Os Cateteres são Hidrofilicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos ( Ex. sangue ), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de entupimentos, por conseqüência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofilico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em "J" e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.	Unid.	200	357,00	71.400,00
52	Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofilico Adulto. Os Cateteres são	Unid.	500	357,00	178.500,00



	<p>Hidrofilicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos ( Ex.sangue ), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de entupimentos, por conseqüência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofilico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em "J" e Adiantador do Fio Guia (Avancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.</p>				
53	<p>Cateter tipo Jelco nº 14 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado.</li><li>• Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.</li><li>• Visualização do refluxo sanguíneo.</li><li>• Calibres: 14G.</li><li>• Apresentação: Caixa com 100 unidades.</li></ul>	Cx.)	5	128,67	643,35
54	<p>Cateter tipo Jelco nº 16 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado.</li><li>• Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.</li><li>• Visualização do refluxo sanguíneo.</li><li>• Calibres: 16G.</li><li>• Apresentação: Caixa com 100 unidades</li></ul>	Cx.	5	121,33	606,65
55	<p>Cateter tipo Jelco nº 18 Recomendado para</p>	Cx.	10	124,67	1.246,70



	<p>terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado.</li><li>• Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.</li><li>• Visualização do refluxo sanguíneo.</li><li>• Calibres: 18G.</li><li>• Apresentação: Caixa com 100 unidades</li></ul>				
56	<p>Cateter tipo Jelco nº 20 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado.</li><li>• Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.</li><li>• Visualização do refluxo sanguíneo.</li><li>• Calibres: 20G.</li><li>• Apresentação: Caixa com 100 unidades</li></ul>	Cx.	50	139,67	6.983,50
57	<p>Cateter tipo Jelco nº 22 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado.</li><li>• Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.</li><li>• Visualização do refluxo sanguíneo.</li><li>• Calibres: 22G.</li><li>• Apresentação: Caixa com 100 unidades</li></ul>	Cx.	50	133,67	6.683,50
58	<p>Cateter tipo Jelco nº 24 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agulha siliconizada, com bisel trifacetado.</li><li>• Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites.</li><li>• Visualização do refluxo sanguíneo.</li><li>• Calibres: 24G.</li><li>• Apresentação: Caixa com 100 unidades</li></ul>	Cx.	50	156,33	7.816,50



59	Clamp Umbilical	Unid.	200	0,50	100,00
60	Clorexidina 2% Solução Degermante caixa Com 12 unidades de 1 litro)	Cx.	50	316,50	15.825,00
61	Clorohexidina 0,5% Solução Alcólica Tópica caixa Com 12 unidades de 1 litro)	Cx.	50	182,46	9.123,00
62	Clorohexidina Digluconato 10mg/ml Solução caixa Com 12 unidades de 1 litro)	Cx.	40	208,08	8.323,20
63	Coletor de Urina Frasco sistema aberto 1.200ml	Unid.	4000	5,52	22.080,00
64	Coletor de Urina p/ Incontinência masculino com extensão de 1,30 m, confeccionado em pvc atóxico e flexível e preservativo de puro látex	Unid.	4000	3,01	12.040,00
65	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	Unid.	2000	5,52	11.040,00
66	Coletor p/ Dreno de Tórax (Sistema Pneumovac)	Unid.	5	19,99	99,95
67	Compressa gase tecido 100% algodão, cor branca, 5 dobras 7,5 x 7,5 13 fios, descartável pct com 5000 unidades	Pct.	7000	30,36	212.520,00
68	Conjunto para Cricotomia Adulto pacote com 01 kit (conjunto)	Pct.	5	530,40	2.652,00
69	Conjunto para Cricotomia Infantil - pacote com 01 kit (conjunto)	Pct.	5	530,40	2.652,00
70	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	Unid.	20	1,68	33,60
71	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze nº 2, descartável, estéril	Unid.	20	2,24	44,80
72	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze nº 3, descartável, estéril	Unid.	20	2,52	50,40
73	Eletrodo Descartável p/ ECG c/ Gel	Unid.	6000	0,31	1.860,00
74	Eletrodo de Ressuscitação Descartável p/ Monitor ZOLL R Series OneStep™ CPR (Equipamento existente na sala de Trauma, doação da Sala de Estabilização feita pela SES – RJ)	Unid.	200	471,74	94.348,00
75	Eletrodo para AED+PLUS da ZOLL, (Equipamento existente na sala de Trauma,	Unid.	50	437,75	21.887,50



	doação da Sala de Estabilização feita pela SES – RJ) (pad de eletrodos em peça única)				
76	Equipo Macrogotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	30000	2,56	76.800,00
77	Equipo Microgotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	5000	4,50	22.500,00
78	Equipo Microgotas Graduado (Bureta)	Unid.	3000	10,33	30.990,00
79	Equipo com injetor lateral Fotossensível p/ Medicação em Bomba Infusora	Unid.	1000	6,14	6.140,00
80	Equipo com injetor lateral de baixa adsorção p/ Bomba Infusora	Unid.	1000	43,47	43.470,00
81	Equipo p/ infusão Enteral em Bomba Infusora	Unid.	1000	25,75	25.750,00
82	Equipo com injetor lateral p/paclitaxel p/ Bomba Infusora	Unid.	1000	43,47	43.470,00
83	Equipo p/ Transfusão Sanguínea	Unid.	500	5,67	2.835,00
84	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	Rolo	3000	14,27	42.810,00
85	Esparadrapo Micro-pore 10cmx4,5m	Rolo	3000	14,40	43.200,00
86	Esparadrapo Hipoalérgico 10cmx4,5m	Rolo	3000	15,41	46.230,00
87	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 19, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	1000	0,51	510,00
88	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	10000	0,44	4.400,00
89	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	10000	0,42	4.200,00
90	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 25 curto, cânula inox, silicone, atraumática,	Unid.	1000	0,47	470,00



	parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*				
91	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 27 curto, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	600	0,51	306,00
92	Escova degermação com clorexidina 2%, estéril embalada individualmente *	Unid.	2000	9,70	19.400,00
93	Escova degermação , com pvp-1% superfícies lisas e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas / arredondadas, passagem de sabão escova /esponjas, embalagem individual, estéril, descartável.*	Unid.	200	3,43	686,00
94	Escova degermação, embalada individualmente, escova/esponja seca, estéril, descartável *	Unid.	200	3,39	678,00
95	Faixa elástica de smarch, borracha, 10 cm x 2 m	Unid.	10	29,17	291,70
96	Faixa elástica de smarch, borracha, 15 cm x 2 m	Unid.	10	41,13	411,30
97	Filtro de Barreira para Respirador	Unid.	10	20,65	206,50
98	Fixador de Tubo Endotraqueal de Thomas	Unid.	1000	49,98	49.980,00
99	Fio Algodão 3-0 c/ agulha c/ 24	Cx.	20	115,90	2.318,00
100	Fio Algodão 4-0 c/ agulha c/ 24	Cx.	20	115,90	2.318,00
101	Fio Catgut Simples 1-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	140,87	2.817,40
102	Fio Catgut Simples 2-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	134,15	2.683,00
103	Fio Catgut Simples 3-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	140,31	2.806,20
104	Fio Catgut Simples 4-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	128,13	2.562,60
105	Fio Catgut Simples 5-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	169,62	3.392,40
106	Fio Mononylon 2-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	57,93	1.158,60
107	Fio Mononylon 3-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	59,91	1.198,20
108	Fio Mononylon 4-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	55,51	1.110,20
109	Fio Mononylon 5-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	70,46	1.409,20
110	Fio Mononylon 6-0 c/ agulha c/24	Cx.	20	64,89	1.297,80



111	Fita Adesiva Hospitalar Branca 19mmx50m	Rolo	5000	5,01	25.050,00
112	Fita Adesiva p/ Autoclave 19mmx30m	Rolo	3000	6,80	20.400,00
113	Formol 37% Líquido- 01 Lt	Frasco	30	24,48	734,40
114	Frasco p/ Dieta Enteral 500 ml	Unid.	2000	2,11	4.220,00
115	Frasco coletor para exame, plástico, descartável 50 a 80 ml, estéril, coleta urina *	Unid.	5000	1,13	5.650,00
116	Fralda Descartável Geriátrico Anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho XG plus acima de 90 kg – cintura de 120 a 160 cm , pacote com 07 unidades	Pct	1000	26,19	26.190,00
117	Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho G de 10 a 14 kg, pacote com 08 unidades.	Pct	400	8,22	3.288,00
118	Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho X G de 14 a 16 kg, pacote com 07 unidades.	Cx.	2000	8,89	17.780,00
119	Gel p/ Desfibrilação 100g	Frasco	100	3,04	304,00
120	Gel p/ Eletrocardiograma 300ml	Frasco	500	4,79	2.395,00
121	Gel p/ Ultrassonografia 300ml	Frasco	600	5,40	3.240,00
122	Glicerina Líquida 100% - 01 Lt	Frasco	200	36,54	7.308,00
123	Gorro feminino Cirúrgico em TNT Descartável	Unid.	6000	0,26	1.560,00
124	Glutaraldeído 2% 28 dias 5 Lt	Galão	200	151,72	30.344,00
125	Infusor 2 vias C/ Corta-fluxo (multi vias)	Unid.	15000	2,28	34.200,00
126	Iodo 2% - 01 Lt	Frasco	40	47,16	1.886,40
127	Indicador Químico, classe 2, interno, folha para teste para esterilização a vapor – constituído de 98% de fibra de celulose e 2% de aglutinantes sintéticos 70g	Unid.	400	15,86	6.344,00
128	Indicador Biológico 3ª geração,	Cx.	4	372,91	1.491,64



	autocontido, ampola com meio de cultura, bacilos stearothermophilus, resposta em 3 horas para esterelização a vapor * cx 25 ampolas 3ml				
129	Kit Completo p/ Colheita Tríplice P (Espéculo, Escova, Espátula e Lâminas)	Unid.	5000	6,65	33.250,00
130	Kit Completo p/ Colheita Tríplice M (Espéculo de Lewis, Escova, Espátula e Lâminas)	Unid.	5000	6,40	32.000,00
131	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia , máscara de nebulização facial	Unid.	500	108,97	54.485,00
132	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia , máscara de traqueostomia	Unid.	50	227,63	11.381,50
133	Kit Micronebulização, adulto máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conector universal a rede de oxigênio	kit	500	12,83	6.415,00
134	Kit Micronebulização, pediátrico máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conector universal a rede de oxigênio	kit	500	14,05	7.025,00
135	Lençol de papel descartável para maca em TNT, bobina com 70 cm x 50 m.caixa Com 10 unidades)	Cx.	500	117,33	58.665,00
136	Lençol descartável com elástico para cama em TNT , gramatura 20 grs, medindo 2,20 x 1,40cm	Unid.	5000	3,10	15.500,00
137	Lâmina de Bisturi nº 11 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente c/100	Cx.	50	37,80	1.890,00
138	Lâmina de Bisturi nº 15 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente, c/100	Cx.	50	38,23	1.911,50
139	Lâmina de Bisturi nº 23 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente c/100*	Cx.	100	38,74	3.874,00
140	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme GRANDE, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	2500	29,61	74.025,00
141	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme MÉDIO ,	Cx.	3000	29,87	89.610,00



	lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100				
142	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	3000	29,82	89.460,00
143	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 7,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	3000	1,56	4.680,00
144	Luva cirúrgica, látex natural esteril nº 7,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	6000	1,62	9.720,00
145	Luva cirúrgica, latex natural estril nº 8,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	5000	1,68	8.400,00
146	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 8,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNTc/ abertura asséptica	par	2000	1,65	3.300,00
147	Luva segurança, borracha antiderrapante, médio com forro, flocada internamente, cano longo, caixa c/ 100	caixa	10	410,50	4.105,00
148	Malha Tubular 6cmx15m p/ membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Unid.	100	7,49	749,00
149	Malha Tubular 10cmx15m p/ membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	200	9,52	1.904,00
150	Malha Tubular 15cmx15m p/membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento	Rolo	200	14,09	2.818,00



	uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão				
151	Malha Tubular 30cmx15m p/ tórax, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	100	25,74	2.574,00
152	Máscara de proteção biológica N95	Unid.	500	6,51	3.255,00
153	Máscara Reutilizável tipo V95 (Bico-de-Pato)	Unid.	2000	0,26	520,00
154	Máscara de silicone para Oxigenioterapia com reservatório de O <sup>2</sup>	Unid.	500	27,12	13.560,00
155	Máscara cirúrgica Descartável Simples	Unid.	7000	0,16	1.120,00
156	Óculos de Proteção em carbografittic/ lente dem policarbonato de cor cinza e verde marcados c/ tonalidade baseados na norma ANSI Z 87.1 e haste de material plástico	Unid.	500	9,33	4.665,00
157	Pulseira para identificação, flexível, plástico atóxico e antialérgico, identificação de paciente fecho inviolável *	Unid.	30000	0,22	6.600,00
158	Papel termosensível para 216m x 30m eletrocardiografo 12 canais, compatível com a marca Cardio Care 2.000 da Bionete, ou equivalente	Rolo	600	46,35	27.810,00
159	Papel Termossensível p/ E.C.G. 48mm x 30m, suporte plástico	Rolo	200	6,93	1.386,00
160	Papel Termossensível p/ E.C.G. 58mm x 30m, suporte plástico, compatível com Aparelho Ecafix	Rolo	100	6,12	612,00
161	Peça T- conexão Universal só aparelho do respirador ao paciente	Unid.	30	309,00	9.270,00
162	Papel Termossensível p/ E.C.G. 80mm x 30m, suporte plástico, compatível com Aparelho Ecafix	Rolo	100	9,46	946,00
163	Preservativo s/ Lubrificante p/ Aparelho US Transvaginal c/ 144	Caixa	40	46,38	1.855,20
164	Quaternário de Amônio e Álcool Etílico Sol 5 Lt	Galão	50	128,75	6.437,50
165	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 1ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2, numerada,	Unid.	80000	0,21	16.800,00



	com agulha 13x0,45 mm bisel trifacetado, protetor plástico descartável, estéril estéril, c/agulha p/ Insulina				
166	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 3ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	30000	0,25	7.500,00
167	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 5ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	70000	0,27	18.900,00
168	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 10ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	80000	0,41	32.800,00
169	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 20ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	80000	0,67	53.600,00
170	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 50/60ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	2000	2,25	4.500,00
171	Sistema de drenagem mediastinal / tórax, contendo dreno radiopaco multiperfurado 40 cm ( 08,10,12,14,16,18 e 20 mm ), tubo extensor em pvc para alcance da radiopacidade flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueada com 3 saídas, frasco com pvc rígido com capacidade para 1.000 ml.	kit	10	56,60	566,00
172	Sistema de drenagem mediastinal / tórax, contendo dreno radiopaco multiperfurado 45 cm ( 08,10,12,14,16,18 e 20 mm ), tubo extensor em pvc para alcance da radiopacidade flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação	kit	10	56,60	566,00



	do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tamba rosqueada com 3 saídas, frasco com pvc rígido com capacidade para 1.000 ml.				
173	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 12 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300	3,90	1.170,00
174	Sonda látex siliconizado Foley 2vias nº 14 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300	3,91	1.173,00
175	Sonda látex siliconizado Foley 2vias nº 16 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	400	4,69	1.876,00
176	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 18 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300	4,37	1.311,00
177	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 20 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	800	4,35	3.480,00
178	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 22 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e	Unid.	600	4,75	2.850,00



	calibre marcados na vá.				
179	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 24 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondadas, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	400	5,16	2.064,00
180	Sonda Folley de três vias A SONDA FOLEY COM BALÃO TRÊS VIAS é um segmento de tubo de três vias (Central, Secundária e de Inflamento), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas na via central e uma perfuração no tampão de silicone ( via secundária), este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 12,0 mm, Diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 65 mm. A via secundária termina no extremo proximal em forma cilíndrica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 9,50 mm, Diâmetro interior 6,50 mm. e tem um comprimento de 22,50 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permite inflar.	Unid.	100	22,87	2.287,00
181	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalenter - MÁSCARA LARÍNGEA -Tamanho: 1 - Até 5 kg; 5,3DI (mm); 7,8 DE (mm) 6 ml Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização	Unid.	50	53,61	2.680,50



	<p>melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
182	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 1/5 - Até 5 - 10 kg; 5,3DI (mm); 7,8 DE (mm) 6 ml Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50	53,58	2.679,00
183	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA –</p>	Unid.	50	54,29	2.714,50



	<p>PORTEX, ou equivalente - MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 2 - 10 a 20kg; 7,1DI (mm); 11,3 DE (mm); 11ml.- Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
184	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 2/5 - 20 a 30kg; 8,5DI (mm); 13,1DE (mm) 17 ml. Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o</li></ul>	Unid.	50	54,26	2.713,00



	<p>desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
185	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 3 - 30 a 50kg; 10,1DI (mm); 15,3DE (mm) 26 ml</p> <p>Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50	54,33	2.716,50
186	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA -Tamanho: 4 - 50 a 70kg; 11,0DI (mm); 17,6DE (mm); 40 ml -</p> <p>Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p>	Unid.	100	54,16	5.416,00



	<p>Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
187	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ouequivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 5 Acima de 70kg; 12,0DI (mm); 19,8DE (mm); 55 ml. Descrição:É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li></ul>	Unid.	100	54,75	5.475,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
188	Sonda Naso-Enteral (Dobby Hoffman) ou similar nº 10	Unid.	500	25,32	12.660,00
189	Sonda Naso-Enteral (Dobby Hoffman), ou similar nº 12	Unid.	500	26,29	13.145,00
190	Sonda Nasogástrica nº 04 curta	Unid.	200	1,05	210,00
191	Sonda Nasogástrica nº 04 longa	Unid.	200	1,02	204,00
192	Sonda Nasogástrica nº 08 curta	Unid.	200	1,05	210,00
193	Sonda Nasogástrica nº 08 longa	Unid.	200	1,24	248,00
194	Sonda Nasogástrica nº 12 curta	Unid.	300	1,07	321,00
195	Sonda Nasogástrica nº 12 longa	Unid.	300	1,04	312,00
196	Sonda Nasogástrica nº 16 curta	Unid.	100	1,04	104,00
197	Sonda Nasogástrica nº 16 longa	Unid.	200	1,07	214,00
198	Sonda Nasogástrica nº 18 curta	Unid.	100	1,01	101,00
199	Sonda Nasogástrica nº 18 longa	Unid.	100	1,16	116,00
200	Sonda Nasogástrica nº 20 curta	Unid.	200	1,10	220,00
201	Sonda p/ Asp Traqueal nº 04	Unid.	500	1,07	535,00
202	Sonda p/ Asp Traqueal nº 08	Unid.	1000	1,03	1.030,00
203	Sonda p/ Asp Traqueal nº 12	Unid.	2000	0,95	1.900,00
204	Sonda p/ Asp Traqueal nº 16	Unid.	200	1,02	204,00
205	Sonda p/ Asp Traqueal nº 20	Unid.	500	1,21	605,00
206	Sonda Uretral nº 08	Unid.	5000	0,64	3.200,00
207	Sonda Uretral nº 12	Unid.	10000	0,68	6.800,00
208	Sonda Uretral nº 14	Unid.	2000	0,73	1.460,00
209	Swab Estéril Protetora p/ Transporte, frasco preenchido previamente com 10 ml de caldo de água peptonada., Caixa Com 100 unidades)	Cx.	400	33,10	13.240,00
210	Termômetro Clínico digital	Unidade	500	14,04	7.020,00
211	Tubo de Látex nº 200 c/15m (padrão)	Pacote	10	39,84	398,40
212	Tubo de Silicone nº 203 c/15m (padrão)	Pacote	10	69,16	691,60
213	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a	Unid.	5	540,75	2.703,75



	134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 0, <5kg, Neonato, transparente				
214	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. tamanho 1, 5-12kg, Bebê, branco.	Unid.	5	540,75	2.703,75
215	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 2, 12-25kg, Pediátrico, verde.	Unid.	5	540,75	2.703,75
216	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 2,5, 125-150 cm, Pediátrico, laranja.	Unid.	5	540,75	2.703,75
217	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 3, <155cm, Adulto, amarelo.	Unid.	5	540,75	2.703,75
218	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 4, 155-180 cm, Adulto, vermelho.	Unid.	5	540,75	2.703,75
219	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 5, >180cm, Adulto, roxo.	Unid.	5	540,75	2.703,75
220	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 2,5	Unid.	50	8,80	440,00
221	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 3,5	Unid.	50	8,80	440,00
222	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 5,0	Unid.	50	8,80	440,00
223	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 6,0	Unid.	50	8,80	440,00
224	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 7,0	Unid.	150	8,80	1.320,00
225	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 7,5	Unid.	150	8,80	1.320,00
226	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 8,0	Unid.	200	8,80	1.760,00



227	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 8,5	Unid.	200	8,80	1.760,00
228	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 9,0	Unid.	200	8,80	1.760,00
229	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 9,5	Unid.	200	8,80	1.760,00
230	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 10,0	Unid.	60	9,49	569,40
231	Vaselina Líquida 100% - 01 Lt	Frasco	400	37,41	14.964,00
232	Violeta Genciana 30 ml	Frasco	12	5,58	66,96
233	DESINCRUSTANTE - Detergente que promove ação corretiva, restauradora e conservadora. Indicado para limpeza de equipamentos, superfícies e artigos em aço inox. Não corrosiva para aço inox. Revitalizada grandes superfícies de aço inox como: área interna de autoclaves, (remove incrustações causadas pela presença de minerais no vapor de água), desincrustação dos instrumentais cirúrgicos. Remove ferrugem, crostas, placas minerais, material inorgânico, corrosão, e oxidação. Biodegradável, atóxico, não deixa resíduos após o enxague. Embalagem 01 litro USO PROFESSIONAL	Frasco	500	48,68	24.340,00
234	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: Descrição do Produto-Curativo de cobertura. Seus objetivos é absorver as secreções drenadas, como sangue e exsudatos, prevenindo macerações cutâneas. Costurada nas laterais, evitando desprendimento dos fios e fibras de algodão. Camadas de algodão hidrófilo, proporcionando alto poder de absorção. Camada de papel absorvente, oferecendo maior absorção e redistribuição do fluxo. Embalado em papel grau cirúrgico. Tempo de permanência do produto até 06 horas. Estéril	Unid.	2000	2,21	4.420,00
235	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Descrição do Produto-Utilizadas na absorção de sangue e exudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral, antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. Não reage com medicamentos, Tamanho 10x10, com 08 camadas, 05 dobras e 20 fios/ cm <sup>2</sup> . Embalagem segura em papel grau	Unid.	2000	9,17	18.340,00



cirúrgico. Produto estéril pronto para uso. Embalagem segura e transparente. Cor branca.			
<b>TOTAL</b>			<b>2.815.832,46</b>

## **2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:**

### **2.1 – Especificações:**

2.2 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 2.815.832,46 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o FMS a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

### **3 – PRAZO DO FORNECIMENTO**

3.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

3.3 – A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

### **4 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA**

4.1 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da SEMSA– Rua Luiz Gomes, 462 – Centro – Silva Jardim, em cima do Banco do Brasil**

4.2 – Previsão de entrega de acordo com a necessidade do **Setor de Almoxarifado da SEMSA**

4.3 – Os medicamentos deverão ser apresentados lote a lote, validade de fabricação e vencimento certificado este que deverá acompanhar os materiais no ato da entrega, com no mínimo 80% da validade total.

### **5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **5.1 – Da Contratada**

5.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

5.1.2 – Fornecer os medicamentos, com validade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, no local de entrega previsto, obedecendo a data de entrega fornecida pela contratante, que não poderá ser alterada, arcando com todas as despesas com frete e descarregamento.

5.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

5.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.1.5 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.



5.1.6 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

5.1.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

5.1.8 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

5.1.9 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Contratante.

5.1.10 – Comunicar à contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no edital;

5.1.11 – Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

5.1.12 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

5.1.13 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

## **5.2 – OBRIGAÇÕES DO FMS**

5.2.1 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do FMS.

5.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

5.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5 – Verificar junto à contratada a validade de fabricação e vencimentos;

5.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.

5.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim	
Processo nº	7912/18
Rubrica	Fls.

5.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

5.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.



## ANEXO III PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 – FMS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para eventual aquisição de material médico hospitalar (abaixador de língua e outros) para atender os usuários do SUS através do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, UPA 24h Angela Maria da Costa Brito e Unidades Básicas de Saúde da Família – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº XX/2019 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 7912/2018 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1						
2						
					<b>TOTAL</b>	

### 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pelo FMS.

### 2 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da SEMSA – Rua Luiz Gomes, 462 – Centro – Silva Jardim, em cima do Banco do Brasil.**

2.2 – Previsão de acordo com a necessidade do **Setor de Almoxarifado da SEMSA.**



### **3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 – Da Contratada**

3.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

3.1.3 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da presente ata de registro de preços.

3.1.4 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

3.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

3.1.6 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta ata de registro de preços.

3.1.7 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Contratante.

3.1.8 – Comunicar à contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preços;

3.1.9 – Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

3.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

3.1.11 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

#### **3.2 – OBRIGAÇÕES DO FMS**

3.2.1 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 3.2.4 – Verificar junto à contratada a validade de fabricação e vencimentos;
- 3.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.
- 3.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 3.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 3.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
- 3.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

#### **4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 4.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:
- 4.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 4.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 4.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 4.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- 4.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **5 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.



## **6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta até de registro de preços caberão ao FMS, através da Sra. Kenny de Almeida Gomes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 7912/2018 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**Kenny de Almeida Gomes**

---

Empresa



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim	
Processo nº	7912/18
Rubrica	Fls.

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ – sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços **15/2019**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

---

Nome/ R.G. e assinatura do representante legal da licitante  
Local e data



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº **7912/18**  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 15/2019 –FMS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J nº \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de  
recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº  
Cargo



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL pelo SRP nº **15/2019 – FMS**

na \_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da  
Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que  
não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42  
a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no  
presente certame.

.....  
Data

.....  
Representante legal



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº **7912/18**  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 15/2019 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

Silva Jardim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 15/2019 – FMS**  
**MINUTA**

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E  
EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE  
JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS Srª. Vanessa Pinta Moraes Andrade** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **7912** de 5 de agosto de 2018, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 15/2019**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **Programa 0034, Ação 071 – Aquisição de Material Médico hospitalar, meta 100**, da Lei nº 1745 de 06 de julho de 2018, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como no, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **materiais** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Abaixador Língua Madeira descartável c/100*	Pact.	1000		
2	Ácido Peracético 3% - 5 lt	galão	100		
3	Água Destilada 05 Lt	galão	300		
4	Água Oxigenada 10 Vol 01 Lt	Frasco	600		
5	Agulha hipodérmica 13x4,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1000		
6	Agulha 20x5,5 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1500		
7	Agulha 25x7 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	2000		
8	Agulha 25x8 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	1000		
9	Agulha 30x8 corpo em aço inox siliconizado, bisel	Cx.	500		



	curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades				
10	Agulha 40x12 corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades	Cx.	3000		
11	Agulha para coleta de sangue à vácuo, 25x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, conector em rosca, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual cx c/ 100 unidades	Cx.	1000		
12	Agulha p/ Raquianestesia nº 22G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5		
13	Agulha p/ Raquianestesia nº 25G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5		
14	Agulha p/ Raquianestesia nº 26G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5		
15	Agulha p/ Raquianestesia nº 27G (Punção Lombar) descartável	Unid.	5		
16	Álcool 70% - 01Lt	Frasco	5000		
17	Álcool 92% p/ Preventivo - 01 Lt	Frasco	500		
18	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	2000		
19	Algodão Ortopédico 10cm x 1,80m c/ 12	Pct.	400		
20	Algodão Ortopédico 15cm x 1,80m c/ 12	Pct.	200		
21	Algodão Ortopédico 20cm x 1,80m c/ 12	Pct.	200		
22	Aparelho p/ Tricotomia Descartável	Unid.	2000		
23	Atadura de Crepom 06 cm 13 fios 4,5mt	Unid.	15000		
24	Atadura de Crepom 10cm 13 fios 4,5mt	Unid.	20000		
25	Atadura de Crepom 15cm 13 fios 4,5mt	Unid.	35000		
26	Atadura de Crepom 20cm 13 fios 4,5mt	Unid.	22000		
27	Atadura de Crepom 30cm 13 fios 4,5mt	Unid.	6000		
28	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000		
29	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 12 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000		
30	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	3000		
31	Atadura Gessada tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm x 300cm impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	Unid.	4000		
32	Avental Cirúrgico Estéril Descartável Peças em material descartável utilizadas com o objetivo de prevenir a dispersão das bactérias no ar, provenientes do pescoço, antebraços e demais áreas expostas da pele; e evitar o contato da pele	Unid.	3700		



	do cirurgião com sangue e fluidos corporais que possam vir a contaminar suas roupas.				
33	Bolsa de Colostomia 64 mm Recortável, com clamp, barreira de resina sintética plana recortável de 13-64 mm, com adesivo drenável.	Unid.	500		
34	Bolsa de Urostomia transparente confeccionada em 3 lâminas de PVC, aro de encaixe, válvula anti-refluxo e tubo de descarga universal.	Unid.	150		
35	Kit para Cricotomia (KIT MINITRACH-PORTEX, ou equivalente CRICOTIROIDOSTOMIA DE URGÊNCIA)O Kit é composto por:(1) Bisturi com proteção (2) Introduzidor (3) Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno (4) Fitas para o pescoço (5) Conector de 15 mm (6) Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr	kit	10		
36	Campo Cirúrgico TNT não tecido mais absorvente com Fenestra 60 cm x 60 cm Estéril 30gr Características Técnicas:Manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 50; N'º Esterilizados Dimensões: 60cm x 60cm; Cor: BRANCO Validade:2 anos	Unid.	1000		
37	Cânula p/ Traqueostomia 7,0 mm-Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado;Sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; Na ponta proximal conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo. Com cuff; Na sua versão com cuff, este se encontra localizado na ponta distal, tipo 'Profile cuff', projetado especialmente para respostas rápidas a mudanças na pressão do ciclo ventilatório; No seu corpo, há um tubo destinado à insuflação de ar; Este é controlado por um balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	Unid.	20		
38	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC - Embalado individualmente -Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 5,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs – OU EQUIVALENTE	Cx.	1		
39	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC- Embalado individualmente - Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"6,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1		



40	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC-Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama -"PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 7,0 cm PEDIÁTRICO Cx c/50pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1		
41	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC-Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama- "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 9,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs- OU EQUIVALENTE	Cx.	1		
42	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC-Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama - "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"- 10,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1		
43	Cânula de Guedel - Portex Nylon / PVC-Embalado individualmente- Esterilizado sob Irradiação Gama-"PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"-11,0 cm ADULTO Cx c/ 50 pçs - OU EQUIVALENTE	Cx.	1		
44	Cânula p/ Traqueostomia 8,0 mm – composta em PVC (Cloro de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado;Sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; Na ponta proximal conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo. Com cuff; Na sua versão com cuff, este se encontra localizado na ponta distal, tipo 'Profile cuff', projetado especialmente para respostas rápidas a mudanças na pressão do ciclo ventilatório; No seu corpo, há um tubo destinado à insuflação de ar; Este é controlado por um balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	Unid.	20		
45	Cateter Nasal p/ O2 tipo Óculos- Cateter para Oxigênio tipo Óculos é confeccionado em PVC atóxico e flexível- Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; Esterilização: gás óxido de etileno;	Unid.	2000		
46	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 04	Unid.	50		
47	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em	Unid.	100		



	pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 08				
48	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 12	Unid.	100		
49	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 14	Unid.	150		
50	Cateter Nasal p/ O2 tipo Sonda, confeccionada em pvc (policloreto de vinil) comprimento de 40cm cada unidade , produto transparente, flexível e atóxico. Esterelizado por óxido de etileno embalado em P.G.C. Sendo nº 16	Unid.	100		
51	<p>Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofilico Infantil. Os Cateteres são Hidrofilicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos ( Ex. sangue ), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de entupimentos, por consequência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofilico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em "J" e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante.</p> <p>Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente.</p> <p>Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.</p>	Unid.	200		
52	Cateter Venoso Central Duplo Lumen Hidrofilico Adulto. Os Cateteres são Hidrofilicos, essa característica faz com que se tornem deslizantes ao contato com líquidos ( Ex.sangue ), tornando mais suave a implantação ao mesmo tempo que dificulta a aderência de fibrinas e a formação de coágulos, frequentemente causadores de	Unid.	500		



	<p>entupimentos, por consequência a durabilidade do cateter é maior. Kit Completo – Contendo: Cateter em Poliuretano Hidrofilico Centimetrado, Dilatador, Fio Guia em “J” e Adiantador do Fio Guia (Advancer), Agulha de Punção, Seringa descartável, Bisturi descartável com cabo, Fixador de Cateter tipo Borboleta com trava e Tampa protetora auto selante. Ponta Azul: A Ponta Azul também conhecida como ponta Soft, é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com Câmara de Látex – Possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.</p>				
53	<p>Cateter tipo Jelco nº 14 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 14G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades.</p>	Cx.)	5		
54	<p>Cateter tipo Jelco nº 16 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 16G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades</p>	Cx.	5		
55	<p>Cateter tipo Jelco nº 18 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 18G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades</p>	Cx.	10		
56	<p>Cateter tipo Jelco nº 20 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior</p>	Cx.	50		



	conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 20G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades				
57	Cateter tipo Jelco nº 22 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 22G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades	Cx.	50		
58	Cateter tipo Jelco nº 24 Recomendado para terapias intravenosas periféricas. • Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. • Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. • Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. • Visualização do refluxo sanguíneo. • Calibres: 24G. • Apresentação: Caixa com 100 unidades	Cx.	50		
59	Clamp Umbilical	Unid.	200		
60	Clorexidina 2% Solução Degermante caixa Com 12 unidades de 1 litro)	Cx.	50		
61	Clorohexidina 0,5% Solução Alcólica Tópica caixa Com 12 unidades de 1 litro)	Cx.	50		
62	Clorohexidina Digluconato 10mg/ml Solução caixa Com 12 unidades de 1 litro)	Cx.	40		
63	Coletor de Urina Frasco sistema aberto 1.200ml	Unid.	4000		
64	Coletor de Urina p/ Incontinência masculino com extensão de 1,30 m, confeccionado em pvc atóxico e flexível e preservativo de puro látex	Unid.	4000		
65	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	Unid.	2000		
66	Coletor p/ Dreno de Tórax (Sistema Pneumovac)	Unid.	5		
67	Compressa gase tecido 100% algodão, cor branca, 5 dobras 7,5 x 7,5 13 fios, descartável pct com 5000 unidades	Pct.	7000		
68	Conjunto para Cricotomia Adulto pacote com 01 kit (conjunto)	Pct.	5		
69	Conjunto para Cricotomia Infantil - pacote com 01 kit (conjunto)	Pct.	5		
70	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	Unid.	20		
71	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó	Unid.	20		



	bioabsorvível, com gaze nº 2, descartável, estéril				
72	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico, com pó bioabsorvível, com gaze nº 3, descartável, estéril	Unid.	20		
73	Eletrodo Descartável p/ ECG c/ Gel	Unid.	6000		
74	Eletrodo de Ressuscitação Descartável p/ Monitor ZOLL R Series OneStep™ CPR (Equipamento existente na sala de Trauma, doação da Sala de Estabilização feita pela SES – RJ)	Unid.	200		
75	Eletrodo para AED+PLUS da ZOLL, (Equipamento existente na sala de Trauma, doação da Sala de Estabilização feita pela SES – RJ) (par de eletrodos em peça única)	Unid.	50		
76	Equipo Macrogotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	30000		
77	Equipo Microgotas c/ Infusor Lateral e Pinça Rolete	Unid.	5000		
78	Equipo Microgotas Graduado (Bureta)	Unid.	3000		
79	Equipo com injetor lateral Fotossensível p/ Medicação em Bomba Infusora	Unid.	1000		
80	Equipo com injetor lateral de baixa adsorção p/ Bomba Infusora	Unid.	1000		
81	Equipo p/ infusão Enteral em Bomba Infusora	Unid.	1000		
82	Equipo com injetor lateral p/paclitaxel p/ Bomba Infusora	Unid.	1000		
83	Equipo p/ Transfusão Sanguínea	Unid.	500		
84	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	Rolo	3000		
85	Esparadrapo Micro-pore 10cmx4,5m	Rolo	3000		
86	Esparadrapo Hipoalérgico 10cmx4,5m	Rolo	3000		
87	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 19, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	1000		
88	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	10000		
89	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	10000		
90	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 25 curto, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina,	Unid.	1000		



	estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*				
91	Escalpe tubo pvc cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 27 curto, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificador cor universal.*	Unid.	600		
92	Escova degermação com clorexidina 2%, estéril embalada individualmente *	Unid.	2000		
93	Escova degermação , com pvp-1% superfícies lisas e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas / arredondadas, passagem de sabão escova /esponjas, embalagem individual, estéril, descartável.*	Unid.	200		
94	Escova degermação, embalada individualmente, escova/esponja seca, estéril, descartável *	Unid.	200		
95	Faixa elástica de smarch, borracha, 10 cm x 2 m	Unid.	10		
96	Faixa elástica de smarch, borracha, 15 cm x 2 m	Unid.	10		
97	Filtro de Barreira para Respirador	Unid.	10		
98	Fixador de Tubo Endotraqueal de Thomas	Unid.	1000		
99	Fio Algodão 3-0 c/ agulha c/ 24	Cx.	20		
100	Fio Algodão 4-0 c/ agulha c/ 24	Cx.	20		
101	Fio Catgut Simples 1-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
102	Fio Catgut Simples 2-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
103	Fio Catgut Simples 3-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
104	Fio Catgut Simples 4-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
105	Fio Catgut Simples 5-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
106	Fio Mononylon 2-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
107	Fio Mononylon 3-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
108	Fio Mononylon 4-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
109	Fio Mononylon 5-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
110	Fio Mononylon 6-0 c/ agulha c/24	Cx.	20		
111	Fita Adesiva Hospitalar Branca 19mmx50m	Rolo	5000		
112	Fita Adesiva p/ Autoclave 19mmx30m	Rolo	3000		
113	Formol 37% Líquido- 01 Lt	Frasco	30		
114	Frasco p/ Dieta Enteral 500 ml	Unid.	2000		
115	Frasco coletor para exame, plástico, descartável 50 a 80 ml, estéril, coleta urina *	Unid.	5000		
116	Fralda Descartável Geriátrico Anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho XG plus acima de 90 kg – cintura de 120 a 160 cm , pacote com 07 unidades	Pct	1000		
117	Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel	Pct	400		



	super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho G de 10 a 14 kg, pacote com 08 unidades.				
118	Fralda Descartável Infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho X G de 14 a 16 kg, pacote com 07 unidades.	Cx.	2000		
119	Gel p/ Desfibrilação 100g	Frasco	100		
120	Gel p/ Eletrocardiograma 300ml	Frasco	500		
121	Gel p/ Ultrassonografia 300ml	Frasco	600		
122	Glicerina Líquida 100% - 01 Lt	Frasco	200		
123	Gorro feminino Cirúrgico em TNT Descartável	Unid.	6000		
124	Glutaraldeído 2% 28 dias 5 Lt	Galão	200		
125	Infusor 2 vias C/ Corta-fluxo (multi vias)	Unid.	15000		
126	Iodo 2% - 01 Lt	Frasco	40		
127	Indicador Químico, classe 2, interno, folha para teste para esterilização a vapor – constituído de 98% de fibra de celulose e 2% de aglutinantes sintéticos 70g	Unid.	400		
128	Indicador Biológico 3ª geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacilos stearothermophillus, resposta em 3 horas para esterelização a vapor * cx 25 ampolas 3ml	Cx.	4		
129	Kit Completo p/ Colheita Tríplice P (Espéculo, Escova, Espátula e Lâminas)	Unid.	5000		
130	Kit Completo p/ Colheita Tríplice M (Espéculo de Lewis, Escova, Espátula e Lâminas)	Unid.	5000		
131	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia , máscara de nebulização facial	Unid.	500		
132	Kit p/ Macronebulização de oxigênio composto de frasco, traqueia , máscara de traqueostomia	Unid.	50		
133	Kit Micronebulização, adulto máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conector universal a rede de oxigênio	kit	500		
134	Kit Micronebulização, pediátrico máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor com conector universal a rede de oxigênio	kit	500		
135	Lençol de papel descartável para maca em TNT, bobina com 70 cm x 50 m.caixa Com 10 unidades)	Cx.	500		
136	Lençol descartável com elástico para cama em TNT , gramatura 20 grs, medindo 2,20 x 1,40cm	Unid.	5000		
137	Lâmina de Bisturi nº 11 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente c/100	Cx.	50		
138	Lâmina de Bisturi nº 15 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente,	Cx.	50		



	c/100				
139	Lâmina de Bisturi nº 23 aço inoxidável, descartável estéril, embalada individualmente c/100*	Cx.	100		
140	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme GRANDE, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	2500		
141	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme MÉDIO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	3000		
142	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, anatômico, conforme normas ABNT c/ abertura asséptica c/100	Cx.	3000		
143	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 7,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	3000		
144	Luva cirúrgica, látex natural esteril nº 7,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	6000		
145	Luva cirúrgica, latex natural estril nº 8,0 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNT c/abertura asséptica	par	5000		
146	Luva cirúrgica, látex natural estéril nº 8,5 comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável anatômico, conforme normas ABNTc/ abertura asséptica	par	2000		
147	Luva segurança, borracha antiderrapante, médio com forro, flocada internamente, cano longo, caixa c/ 100	caixa	10		
148	Malha Tubular 6cmx15m p/ membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Unid.	100		
149	Malha Tubular 10cmx15m p/ membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	200		
150	Malha Tubular 15cmx15m p/membros, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão,	Rolo	200		



	Compressão uniforme em toda sua extensão				
151	Malha Tubular 30cmx15m p/ tórax, tecido 100% algodão, Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão, Compressão uniforme em toda sua extensão	Rolo	100		
152	Máscara de proteção biológica N95	Unid.	500		
153	Máscara Reutilizável tipo V95 (Bico-de-Pato)	Unid.	2000		
154	Máscara de silicone para Oxigenioterapia com reservatório de O <sup>2</sup>	Unid.	500		
155	Máscara cirúrgica Descartável Simples	Unid.	7000		
156	Óculos de Proteção em carbografittic/ lente dem policarbonato de cor cinza e verde marcados c/ tonalidade baseados na norma ANSI Z 87.1 e haste de material plástico	Unid.	500		
157	Pulseira para identificação, flexível, plástico atóxico e antialérgico, identificação de paciente fecho inviolável *	Unid.	30000		
158	Papel termosensível para 216m x 30m eletrocardiografo 12 canais, compatível com a marca Cardio Care 2.000 da Bionete, ou equivalente	Rolo	600		
159	Papel Termossensível p/ E.C.G. 48mm x 30m, suporte plástico	Rolo	200		
160	Papel Termossensível p/ E.C.G. 58mm x 30m, suporte plástico, compatível com Aparelho Ecafix	Rolo	100		
161	Peça T- conexão Universal só aparelho do respirador ao paciente	Unid.	30		
162	Papel Termossensível p/ E.C.G. 80mm x 30m, suporte plástico, compatível com Aparelho Ecafix	Rolo	100		
163	Preservativo s/ Lubrificante p/ Aparelho US Transvaginal c/ 144	Caixa	40		
164	Quaternário de Amônio e Álcool Etilico Sol 5 Lt	Galão	50		
165	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 1ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2, numerada, com agulha 13x0,45 mm bisel trifacetado, protetor plástico descartável, estéril estéril, c/agulha p/ Insulina	Unid.	80000		
166	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 3ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	30000		
167	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 5ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	70000		
168	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 10ml, bico central, simples ou luer lock,	Unid.	80000		



	êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.				
169	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 20ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	80000		
170	Seringa Descartável polipropileno transparente (plástico) 50/60ml, bico central, simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha siliconizada, graduação firme perfeitamente legível, descartável estéril.	Unid.	2000		
171	Sistema de drenagem mediatinal / tórax, contendo dreno radiopaco multiperfurado 40 cm ( 08,10,12,14,16,18 e 20 mm ), tubo extensor em pvc para alcance da radiopacidade flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tamba rosqueada com 3 saídas, frasco com pvc rígido com capacidade para 1.000 ml.	kit	10		
172	Sistema de drenagem mediatinal / tórax, contendo dreno radiopaco multiperfurado 45 cm ( 08,10,12,14,16,18 e 20 mm ), tubo extensor em pvc para alcance da radiocacidade flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tamba rosqueada com 3 saídas, frasco com pvc rígido com capacidade para 1.000 ml.	kit	10		
173	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 12 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300		
174	Sonda látex siliconizado Foley 2vias nº 14 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300		
175	Sonda látex siliconizado Foley 2vias nº 16 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	400		



176	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 18 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá. *	Unid.	300		
177	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 20 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	800		
178	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 22 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	600		
179	Sonda látex siliconizado Folley 2vias nº 24 2 unidades com balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos / arredondadas, válvula borracha para todos os tamanhos, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá.	Unid.	400		
180	Sonda Folley de três vias A SONDA FOLEY COM BALÃO TRÊS VIAS é um segmento de tubo de três vias (Central, Secundária e de Inflamento), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas na via central e uma perfuração no tampão de silicone ( via secundária), este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 12,0 mm, Diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 65 mm. A via secundária termina no extremo proximal em forma cilíndrica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 9,50 mm, Diâmetro interior 6,50 mm. e tem um comprimento de 22,50 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permite inflar.	Unid.	100		
181	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalenter - MÁSCARA LARÍNGEA -Tamanho: 1 - Até 5 kg; 5,3DI	Unid.	50		



	(mm); 7,8 DE (mm) 6 ml Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização			
182	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 1/5 - Até 5 - 10 kg; 5,3DI (mm); 7,8 DE (mm) 6 ml Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização	Unid.	50	



183	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente - MÁSCARA LARÍNGEA - Tamanho: 2 - 10 a 20kg; 7,1DI (mm); 11,3 DE (mm); 11ml.- Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	50		
184	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 2/5 - 20 a 30kg; 8,5DI (mm); 13,1DE (mm) 17 ml. Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características: • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação</li></ul>	Unid.	50		



	correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização				
185	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 3 - 30 a 50kg; 10,1DI (mm); 15,3DE (mm) 26 ml Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:• Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização	Unid.	50		
186	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA -Tamanho: 4 - 50 a 70kg; 11,0DI (mm); 17,6DE (mm); 40 ml -Descrição: É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:• Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;	Unid.	100		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>				
187	<p>SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – PORTEX, ou equivalente MÁSCARA LARÍNGEA-Tamanho: 5 Acima de 70kg; 12,0DI (mm); 19,8DE (mm); 55 ml. Descrição:É constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e incorporam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização</li></ul>	Unid.	100		
188	Sonda Naso-Enteral (Dobby Hoffman) ou similar nº 10	Unid.	500		
189	Sonda Naso-Enteral (Dobby Hoffman), ou similar nº 12	Unid.	500		
190	Sonda Nasogástrica nº 04 curta	Unid.	200		
191	Sonda Nasogástrica nº 04 longa	Unid.	200		
192	Sonda Nasogástrica nº 08 curta	Unid.	200		
193	Sonda Nasogástrica nº 08 longa	Unid.	200		
194	Sonda Nasogástrica nº 12 curta	Unid.	300		
195	Sonda Nasogástrica nº 12 longa	Unid.	300		
196	Sonda Nasogástrica nº 16 curta	Unid.	100		
197	Sonda Nasogástrica nº 16 longa	Unid.	200		
198	Sonda Nasogástrica nº 18 curta	Unid.	100		
199	Sonda Nasogástrica nº 18 longa	Unid.	100		
200	Sonda Nasogástrica nº 20 curta	Unid.	200		
201	Sonda p/ Asp Traqueal nº 04	Unid.	500		
202	Sonda p/ Asp Traqueal nº 08	Unid.	1000		



203	Sonda p/ Asp Traqueal nº 12	Unid.	2000		
204	Sonda p/ Asp Traqueal nº 16	Unid.	200		
205	Sonda p/ Asp Traqueal nº 20	Unid.	500		
206	Sonda Uretral nº 08	Unid.	5000		
207	Sonda Uretral nº 12	Unid.	10000		
208	Sonda Uretral nº 14	Unid.	2000		
209	Swab Estéril Protetora p/ Transporte, frasco preenchido previamente com 10 ml de caldo de água peptonada., Caixa (Com 100 unidades)	Cx.	400		
210	Termômetro Clínico digital	Unid.	500		
211	Tubo de Látex nº 200 c/15m (padrão)	Pct.	10		
212	Tubo de Silicone nº 203 c/15m (padrão)	Pct.	10		
213	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 0, <5kg, Neonato, transparente	Unid.	5		
214	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. tamanho 1, 5-12kg, Bebê, branco.	Unid.	5		
215	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 2, 12-25kg, Pediátrico, verde.	Unid.	5		
216	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 2,5, 125-150 cm, Pediátrico, laranja.	Unid.	5		
217	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 3, <155cm, Adulto, amarelo.	Unid.	5		
218	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 4, 155-180 cm, Adulto, vermelho.	Unid.	5		
219	Tubo Laríngeo (Equipamentos de Anestesia) Acompanha seringa codificada e mordedor. É reutilizável, autoclavável a 134°C, feita de silicone, isento de látex. Tamanho 5, >180cm, Adulto, roxo.	Unid.	5		
220	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 2,5	Unid.	50		



221	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 3,5	Unid.	50		
222	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 5,0	Unid.	50		
223	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 6,0	Unid.	50		
224	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 7,0	Unid.	150		
225	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 7,5	Unid.	150		
226	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 8,0	Unid.	200		
227	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 8,5	Unid.	200		
228	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 9,0	Unid.	200		
229	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 9,5	Unid.	200		
230	Tubo Oro-traqueal c/ Cuf nº 10,0	Unid.	60		
231	Vaselina Líquida 100% - 01 Lt	Frasco	400		
232	Violeta Genciana 30 ml	Frasco	12		
233	DESINCRUSTANTE - Detergente que promove ação corretiva, restauradora e conservadora. Indicado para limpeza de equipamentos, superfícies e artigos em aço inox. Não corrosiva para aço inox. Revitalizada grandes superfícies de aço inox como: área interna de autoclaves, (remove incrustações causadas pela presença de minerais no vapor de água), desincrustação dos instrumentais cirúrgicos. Remove ferrugem, crostas, placas minerais, material inorgânico, corrosão, e oxidação. Biodegradável, atóxico, não deixa resíduos após o enxague. Embalagem 01 litro USO PROFISSIONAL	Frasco	500		
234	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: Descrição do Produto-Curativo de cobertura. Seus objetivos é absorver as secreções drenadas, como sangue e exsudatos, prevenindo macerações cutâneas. Costurada nas laterais, evitando desprendimento dos fios e fibras de algodão. Camadas de algodão hidrófilo, proporcionando alto poder de absorção. Camada de papel absorvente, oferecendo maior absorção e redistribuição do fluxo. Embalado em papel grau cirúrgico. Tempo de permanência do produto até 06 horas. Estéril	Unid.	2000		
235	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Descrição do Produto-Utilizadas na absorção de sangue e exudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral, antissepsia da pele e/ou mucosas para para procedimentos invasivos. Não reage com medicamentos, Tamanho 10x10, com 08 camadas, 05 dobras e 20 fios/ cm². Embalagem segura em papel grau cirúrgico. Produto estéril pronto para uso. Embalagem segura e transparente. Cor branca.	Unid.	2000		
				<b>TOTAL</b>	



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de material médico hospitalar para atender aos usuários do SUS através do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, UPA 24h Angela Maria da Costa Brito e Unidades Básicas de Saúde da Família**, conforme especificações abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /FORMA DE ENTREGA**

I – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da SEMSA – Rua Luiz Gomes, 462 – Centro – Silva Jardim, em cima do Banco do Brasil.**

II – A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

III – Previsão de acordo com a necessidade do Setor de Almoxarifado da SEMSA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – O recebimento do objeto caberá ao Almoxarifado da SEMSA nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Almoxarifado da SEMSA, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

III – O aceite/aprovação dos produtos pelo FMS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do FMS, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos medicamentos, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)**

I – O pagamento será efetuado após cada entrega do material, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários do FMS.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – O pagamento será efetuado pela FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

VII – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do FMS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VIII – Caso o FMS efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



IX – As faturas serão pagas, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao FGTS, INSS e CNDT.

X – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

XI – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

II – Fornecer os materiais, com validade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, no local de entrega previsto, obedecendo a data de entrega fornecida pela contratante, que não poderá ser alterada, arcando com todas as despesas com frete e descarregamento.

III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente contrato.

VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Contratante.

X – Comunicar à contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no contrato;

XI – Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

XII – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XIII – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Verificar junto à contratada a validade de fabricação e vencimentos;

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.



- IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.
- VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de xx meses (até 12), com início na data da sua assinatura, e o término previsto para xx (xxxxxxxxxx) de xxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- I – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste contrato caberão ao FMS, através da Sra. Kenny de Almeida Gomes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 7912/2018 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- III – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- V – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES** – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste contrato, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- I – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- II – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- III – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- IV – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- V – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



VI – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

– A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº**10.02.10.302.0034.2.071.000.3.3.90.30.00 SEMSA/FMS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

**Vanessa Pinta Moraes Andrade**  
**FMS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:  
CPF nº

2)

Nome por extenso:  
CPF nº